

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: -13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: -1-Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2094.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: -13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: -1-Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.33. -Passag. e Despesas c/ Locomoção.....R\$ 170.000,00

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.47.00. -Obrigações Tribut. e Contributivas.....R\$30.000,00

10.301.301.2036.3.4.6.9.0.71.00. -Princ. da Dívida por Contratos.....R\$100.000,00

Órgão: -3-Sec. Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Unidade: -1-Secretaria da Administração

4.122.10.2010.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantag. Fixas – PC.....R\$ 900.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

